

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2020

TERMO ADITIVO Nº 03 PARA PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** E A EMPRESA **PYXIS TECNOLOGIA LTDA.**, NA FORMA A SEGUIR:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/ 0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho, em Aracaju/SE, representada neste ato por seu Diretor Presidente **Luciano Gois Paul**, brasileiro, casado, administrador de empresas, CPF/MF nº 010.618.194-77 e seu Diretor de Gestão Corporativa **Ricardo Pereira Simões dos Reis**, brasileiro, casado, advogado, CPF/MF nº 601.372.825-91 e, a empresa **PYXIS TECNOLOGIA LTDA**, com sede na Rua Milton do Prado Melo, nº 56 – Conjunto Leite Neto, Bairro Grageru, em Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.240.349/0001-63, por seu Representante Legal o Sr. **Sérgio Ricardo de Almeida**, têm como ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato acima epigrafado, com fundamento legal na Lei nº 13.303/2016 e no RILC – Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DESO, conforme subsegue:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1- Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 115/2020, vigorando por mais **12 (doze) meses**, contados a partir do **dia 13 de novembro de 2023**.

1.2 – O objeto do Contrato é a prestação dos serviços de manutenção, atualização, suporte e desenvolvimento do ERP PUBLIX.

CLÁUSULA II – DA DOCUMENTAÇÃO E DO ENDOSSO DA GARANTIA CONTRATUAL

2.1 - A Contratada, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual.

2.2 - Com a prorrogação contratual faz necessário endossar a apólice de Garantia para fazer frente ao aumento de prazo.

CLÁUSULA III – DOS ELEMENTOS INTEGRANTES

3.1 – Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo E-Doc nº 20307/2023;
- C.I. nº 6509/2023-DESO, datada de 24/10/2023- Justificativa;
- Documento da Contratada datado de 14/10/2023;
- Parecer Jurídico nº 490/2023, datado de 26/10/2023;
- Anuência do Diretor de Gestão Corporativa;
- Autorização do Diretor Presidente – 1.00.00/PR.

CLÁUSULA IV – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 – Diante da JUSTIFICATIVA emanada pelo Gerente de Tecnologia da Informação e Comunicação, *Ronaldo Moreira de Melo Júnior*, aprovada pelo Diretor de Gestão Corporativa, *Ricardo Pereira Simões dos Reis*, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos dos artigos 140 e 143, do R.I.L.C - Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DESO.

CLÁUSULA V - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1- Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste pelo Diretor Presidente e, publicado seu extrato no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

CLÁUSULA VI – DA DISPOSIÇÃO FINAL

6.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

6.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju/SE, 31 de outubro de 2023.

LUCIANO GOIS PAUL
PRESIDENTE
DESO

RICARDO PEREIRA SIMÕES DOS REIS
DIRETOR DE GESTÃO CORPORATIVA
DESO

Documento assinado digitalmente
 **SERGIO RICARDO DE ALMEIDA**
Data: 06/11/2023 10:21:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA
PYXIS TECNOLOGIA LTDA
CONTRATADA

ROSANGELA
RESENDE
SILVA:1115031953
4

Assinado de forma digital
por ROSANGELA RESENDE
SILVA:11150319534
Dados: 2023.11.01
07:47:20 -03'00'

ROSÂNGELA RESENDE SILVA
ADVOGADA
DESO

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: QXEP-WQ6Y-78G4-JFQT



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/11/2023 é(são) :

- LUCIANO GOIS PAUL - 08/11/2023 16:00:41 (Certificado Digital)
- RICARDO PEREIRA SIMOES DOS REIS - 06/11/2023 16:38:48 (Certificado Digital)

quarta-feira, 08 de Novembro de 2023 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.271

21

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PJ-022/2019

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE
CONTRATADO: Manutécnica Manutenção Ltda.
OBJETO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo do Contrato PJ-022/2019, cujo objeto consiste na "Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em 01 (um) Elevador de marca Otis, com capacidade 450 kg, que atende 04 (quatro) andares, incluindo o térreo, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE", passando o seu prazo total de 48 (quarenta e oito) meses para 60 (sessenta) meses.
BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Cláusula Quarta do Termo do Contrato PJ-022/2019.

PROCESSO: 1250/2023-ADIT.CONTRATUAL-DER/SE

Aracaju/SE, 25 de outubro de 2023.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor-Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2023

Processo nº: 1056/2023-CONVENIO-DER/SE
Concedente: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE
Conveniente: Município de Umbaúba/SE
Objeto: O presente Convênio tem por finalidade a transferência de recursos a serem destinados à Reconstrução de passagem molhada que dá acesso aos Povoados Imbé e Guararema, no Município de Umbaúba/SE, conforme descrito no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, cujos recursos financeiros serão transferidos pelo CONCEDENTE ao CONVENIENTE, conforme estabelecido nas Cláusulas deste instrumento.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Prazo de Execução: 1 (um) mês.
Valor Total: R\$ 68.638,65 (sessenta e oito mil, seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos)
Valor do Repasse: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - Emenda Parlamentar Impositiva.
Valor da Contrapartida: R\$ 18.638,65 (dezoito mil, seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 26.782.0018.0297.3.3.40.00. FR 1500.
Base Legal: Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 101/2000 e Instrução Normativa nº 003/CONGER/2013.

Aracaju/SE, 27 de setembro de 2023.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor-Presidente



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA
- SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER-SE

O Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe-DER/SE CNPJ 07.555.286/0001-10 sediado na Avenida São Paulo nº 3005, bairro José Conrado de Araújo no Município de Aracaju/SE, torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, a Licença de Operação nº 62/2023 (Processo ADEMA nº 2023/TEC/LO-0104), para a Operação da Restauração com melhoramentos da Rodovia SE-160, trecho: Boquim/Entr. SE-285 (Pedrinhas), com extensão de 8,07 km - BOQUIM / PEDRINHAS/SE, com Coordenadas Geográficas: UTM DATUM WGS-84 24L: Início: 650868mE / 8767677mS e Término: 645418mE / 8762107mS.

Deso

3º Aditivo Contrato 115/2020//Base legal: arts. 140 e 143 do RILC//Contratada: PYXIS TECNOLOGIA LTDA//Objeto: Fica prorrogado o prazo por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 13/11/2023.
4º Aditivo Contrato 114/2020//Base legal: art. 146, §2º e no artigo 144, inciso III do RILC/DESO//Contratada: CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA//Objeto: Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo acordado na Cláusula Quarta do Contrato, contados a partir da data de emissão da Ordem de Reinício do Serviço e alterar o preço - 25% (supressão)
3º Aditivo Contrato 064/2022//Base legal: art. 146, §1º RILC/DESO c/c art. 81, inciso I, §1º da Lei 13.303/2016//Contratada: UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA//Objeto: Alterar o preço acordado no item 2.1, cláusula II do Contrato - 3,44% (acréscimo)
Contrato 169/2023//Base legal: Lei 13.303/2016//Contratada: CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA//Objeto: Contratação para a Execução de Serviços e Fornecimento de Materiais e Equipamentos destinados à Implantação do Sistema de Esgotos Sanitários em Itabaianinha/R\$ 13.691.727,68//410 dias//Investimento Banco do Nordeste
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 015/2023//Base Legal: Art. 136 do RILC/DESO//Cooperante: DESO//Cooperado: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA//Objeto: Estabelecimento de parceria, visando à implementação de ações conjuntas que assegurem a realização de serviços de reposição de pavimentação a paralelepípedo e asfáltica//Preço: R\$ 81,66p/m² (paralelepípedo) e R\$ 116,22p/m² (asfáltica)//12 meses.
Rescisão Bilateral Amigável do Contrato 132/2020//Base legal: Lei 13.303/2016, no art. 182, inciso II do RILC/DESO//Contratada: PULSE INVESTIMENTOS LTDA//Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria de comunicação empresarial para a DESO.

A Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA - a Licença de Operação nº 58/2023, com validade até 24/10/2025, para Sistema de Abastecimento de Água do município de Neópolis, com Coordenada Geográfica UTM DATUM WGS 84 Zona 24L: Captação: 764833/8859136 e ETA: 765193/8858104;

A Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA - a Licença de Operação nº 51/2023, com validade até 19/10/2026, referente ao Sistema de Abastecimento de Água, no município de Santa Luzia do Itanhyl/Se, composto por 02 (dois) poços artesianos P1 e P2, com tratamento de desinfecção simples e vazão de 40,00 m³/h. Coordenada Geográfica UTM DATUM Zona 24L WGS 84: Captação Poços: P1 - 668708/8747147 /P2 - 668580/8747100 - Res. Elevado (Abast.): 669233/874430

A Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA - a Renovação Licença de Operação nº 77/2023, com validade até 01/11/2026, para a operação do sistema de esgotamento sanitário, composto por dois reatores anaeróbicos de fluxo ascendente (DAFA), mais sistema de leito de secagem (6x) e tratamento final através de Wetland, situado na Sede do Município de Itabi, CEP: 49.870-000 com coordenada geográfica UTM DATUM WGS 84 Zona 24 X= 707634, Y=8880442.

A Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA - a Renovação Licença de Instalação nº 25/2023, com validade até 01/11/2025, para Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do Piauitinga, localizado nos municípios de Lagarto, Riachão do Dantas, Simão Dias, Boquim e Pedrinhas/SE, com captação no Povoado Entroncamento no município de Salgado nas Coordenadas Geográficas UTM DATUM WGS 84 24L: Captação: 674693 / 8764852; EAB-3: 644704 / 8764791 e ETA-3 / EAT-15: 666578 / 8770688.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO torna público que realizará às 09:30 horas do dia 06 de dezembro de 2024, na sala da Comissão Permanente de Licitações, conforme novo procedimento das sessões presenciais de licitação por meio de videoconferência. **Licitação Pública nº 045/2023 - DESO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM SERVIÇO DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ROTORES DE BOMBAS CENTRÍFUGAS, PARA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DAS UNIDADES OPERACIONAIS PERTENCENTES A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO.** O Edital completo bem como as instruções para participação desse processo licitatório poderá ser obtido no site www.deso-se.com.br. **Fonte de Recursos: PRÓPRIOS DA DESO.** Esta Licitação Pública obedece aos princípios básicos de licitação constantes nas normas gerais estabelecidas pela Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016 Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios (RILC) da DESO, aprovado pelo Conselho de Administração da DESO em 24/01/2018 e publicado em 22 de março de 2018, com vigência desde 02/05/2018. Roberto Santos Barros Júnior, Presidente da CPL.

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2023

Contratada: MENTES EMPRESARIAIS -LTDA CNPJ:32.368.275/0001-79 ; Objeto: CONTRATAÇÃO DO CONVÊNIO ANUAL COM O LIDE SERGIPE. Valor **R\$ 18.000,00 Base Legal:** com fulcro no Art. 30, inciso II, alínea "C" "F" da Lei 13.303/2016. **Parecer 401/2023:** Roberto Santos Barros Junior. Presidente da CPL/DESO

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2023

Contratada: BANCO SANTANDER S.A.-CNPJ: 90.400.888/0001-42 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEBIMENTOS (AGENTE ARRECADADOR BANCO SANTANDER) DE VALORES CONSTANTES NAS FATURAS MENSAIS EMITIDAS PELA DESO Valor **R\$ 243.000,00 Base Legal:** com fulcro no Art. 30, da Lei 13.303/2016 e Art. 121 do (RILC) . **Parecer 504/2023:** Roberto Santos Barros Junior. Presidente da CPL/DESO.

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2023

Contratada: DIGITROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.-CNPJ:53.153.649/0001-09 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NOS MEDIDORES DE VAZÃO TIPO SITRANS FS FUS080 E SITRANS FM MAG8000 NAS DEPENDÊNCIAS DA DESO EM ARACAJU/SE Valor **R\$ 13.776,00 Base Legal:** com fulcro no Art.121, inciso II, alínea "c",do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILC .**Parecer 494/2023:** Roberto Santos Barros Junior. Presidente da CPL/DESO.

Emdagro



EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE - EMDAGRO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2023 (*)

CONTRATANTE: Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe
OBJETO: Credenciamento de microempreendedores individuais para prestar serviços como agentes de desenvolvimento rural
CREDENCIADOS:
Beatriz Andrade Syrio
CNPJ/CPF: 52.449.133/0001-43
VALOR : R\$ 57.788,64 (cinquenta e sete mil setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos);
Janisson Batista de Jesus
CNPJ/CPF: 51.999.577/0001-90
VALOR: R\$ 58.478,40 (cinquenta e oito mil quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)
Pedro Fontes Araujo Silva
CNPJ/CPF: 42.986.962/0001-01
VALOR: R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)
Rayssa de Jesus Machado Pio
CNPJ/CPF: 51.024.481/0001-06
VALOR: R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)
Joamires Eunice Santana Alves
CNPJ/CPF: 52.173.599/0001-69
VALOR: R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)
Gilmária da Silva Xavier Franco
CNPJ/CPF: 52.305.016/0001-06
VALOR: R\$ 57.780,00 (cinquenta e sete mil setecentos e oitenta reais)
Roberto dos Anjos Silva
CNPJ/CPF: 51.846.661/0001-73
VALOR: R\$ 57.960,00 (cinquenta e sete mil novecentos e sessenta reais)
Ester Maria Rodrigues Correa dos Santos